Fwd: Fw: Wolney Anderson isidoro - PCD - CONSURSO 2014 - Vaga administrador Escolar

De Gerência de Ingresso e Movimentação de Pessoal <geimp@sea.sc.gov.br>

Para omatuto@protonmail.com

Data terça-feira, 20 de agosto de 2024 às 13:45

Boa tarde,

Favor entrar em contato com a Gestão de Pessoas do órgão que você prestou Concurso/Processo Seletivo.

Atenciosamente,

GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Gerência de Ingresso e Movimentação de Pessoal - GEIMP
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP
Secretaria de Estado da Administração

---------- Forwarded message ---------
De: **Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas** <dgdp@sea.sc.gov.br>
Date: sex., 16 de ago. de 2024 às 13:32
Subject: Fwd: Fw: Wolney Anderson isidoro - PCD - CONSURSO 2014 - Vaga administrador Escolar
To: Gerência de Ingresso e Movimentação de Pessoal <geimp@sea.sc.gov.br>, Gerência de Ingresso e Movimentação de Pessoal <processoseletivoanalistas@sea.sc.gov.br>

Boa tarde,

Para providências.

Atenciosamente,

---------- Forwarded message ---------
De: **omatuto** <omatuto@protonmail.com>
Date: sex., 16 de ago. de 2024 às 02:41
Subject: Fw: Wolney Anderson isidoro - PCD - CONSURSO 2014 - Vaga administrador Escolar
To: dgdp@sea.sc.gov.br <dgdp@sea.sc.gov.br>

Eu Wolney anderson isidoro , administrador , Venho requerer isenção de inscrição para pcd .

Considerando a emenda constitucional 19 :

Foi Anexado laudo PCD , amputação parcial do intestino em 2009 , colecistomia (amputação da vesícula biliar em 2012) .

Para a equipe multidisciplinar prevista na legislação no artigo 43 do Decreto Federal 3.298/1999 .

Persiste portanto a deficiência fisiológica grave, conforme laudo de cirurgia apresentado, enviado em anexo.

Considerando o disposto na Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989 .

Considerando o Artigo 3° do decreto Nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

" I - deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função , fisiológica "
" II - deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos . "

Foi apresentado documentação em conformidade com lei municipal de são José SC 4123 de 2004 , residência do proponente ao certame concurso publico em face .

A Solicitação esta em acordo com a Sumula 377 STJ e AGU 45 .

O governo deve fornecer as provas de petição de isenção e reservas de vagas no certame , Sob risco de nulidade do edital.

Se isso não estiver especificado em edital , solicito a nulidade do processo licitatório. Sem embargos declaratório.

Solicito ainda a lista de petição pcd , para o cargo admistrador escolar na respectiva lista PCD de reserva de vaga .

O edital está em acordo com a sumula 377 AGU 45 ? Onde , especifica que :

O aprovado na prova teórica objetiva, será selecionado para o teste físico em igualdade com os outros participantes Art. 4o lei LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 .

Veja que a regra do edital, é a reserva de vagas para PCD de 20 % . Consequentemente não há teste físico para o deficiente físico.

Considerando o Art. 8º , inciso III , e a artigo 10° (CONEDE), que trata a lei Estadual Nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004 do Governo de Santa Catarina.

Portanto peticiono a nulidade de processo licitatório .

> Entenda que em acordo com a LGPD o currículo no link :
>
> http://lattes.cnpq.br/2441218272684119 - Currículo Wolney A Isidoro

--

Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DGDP
Fone: (48) 3665-1570
sigrhportal.sea.sc.gov.br

6.78 MB 3 arquivos anexados

Carteira_de_Trabalho_ (1).PDF 825.80 KB

Certificado Bacharel Univali adm.PDF 1.02 MB

Internações_de_15052005_e_06012009_(Neoged)_230527_215838 (1).pdf 4.96 MB